



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SULINA –PARANÁ E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 02.242.589/0001-60, estabelecido à Av. Iguaçu, nº 289, nesta cidade, representado por seu Presidente, senhor Sr. CLEITON CHIOCHETA, CPF 039.879.919-92, residente e domiciliado na cidade de Sulina/PR, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOAO PESSOA, TERREO ANDAR 1 E 2, 1183, VELHA, no Município de BLUMENAU/SC, com CNPJ nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado por, SILVIO LUIS STROZZI portador do CPF nº 488.200.089-04 e do RG nº 32515746, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Inexigibilidade nº 01/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO**

Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 10 de julho de 2021. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

O valor global do contrato ora aditado passa a ser de *R\$ 10.270,32 (Dez mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R\$ 5.135,16 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)*.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	874	01.01.01.301.0001.2.001000.3.3.90.40.11.00	1 – Rec do Tesouro

### **CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

### **CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL**

O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

-

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina/PR, 10 de julho de 2020.

**CLEITON CHIOCHETA**

Presidente da Câmara Municipal

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**

SILVIO LUIS STROZZI

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: